



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA**  
COLEGIADO DO CAMPUS JARAGUÁ DO SUL – GERALDO WERNINGHAUS

**RESOLUÇÃO Nº03/2016/Colegiado**

Jaraguá do Sul, 31 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO IFSC CAMPUS JARAGUÁ DO SUL – GERALDO WERNINGHAUS, órgão superior de caráter normativo e deliberativo no âmbito do Campus por atribuição do CONSUP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº.471 de 01/02/2016:

Considerando a reunião ordinária realizada em 25 de maio de 2016:

**RESOLVE:**

**ORIENTAR** procedimentos referentes aos objetos perdidos que forem encaminhados à Secretária Acadêmica do Câmpus Jaraguá Do Sul – Geraldo Werninghaus.

**ORIENTAÇÃO INTERNA**  
**“ACHADOS E PERDIDOS”**

**Art. 1º.** Ao receber os materiais na Secretaria, os mesmos serão identificados pelo servidor responsável pelo recebimento numa planilha específica, com data, descrição do objeto e local onde foi encontrado.

**Art. 2º.** Todos os materiais ficarão disponíveis na Secretaria para retirada, por um período de **30 dias corridos**. Após esse prazo, no início do mês, será divulgada (meio eletrônico) a lista de materiais referentes ao mês anterior em que foi registrada sua entrada. Estes materiais ficarão disponíveis até o fim do mês corrente para retirada.

§ 1º. Após este procedimento, os materiais serão colocados à disposição durante **5 dias úteis do mês corrente**, expostos em local de circulação de estudantes e servidores. Passado o período de exposição, todos os materiais receberão destinação adequada.

- I. Roupas: encaminhadas para doação.
- II. Eletroeletrônicos: destinado à coleta de lixo eletrônico do Centro Universitário - Católica de Santa Catarina.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA**  
COLEGIADO DO CAMPUS JARAGUÁ DO SUL – GERALDO WERNINGHAUS

- III. Materiais impressos: caso seja livro, a Biblioteca do campus será consultada sobre possível aproveitamento. Outros tipos de material serão destinados ao lixo reciclável (cadernos, atividades, folhas de exercícios, etc).
- IV. Materiais que possam ser aproveitados pelos setores do IFSC (ex. material de escritório) serão reaproveitados dentro de nossa Instituição.

Os casos omissos nesta regulamentação serão avaliados pela Secretaria Acadêmica.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

  
**Eduardo Evangelista**  
Presidente do Colegiado do Câmpus Jaraguá do Sul, Geraldo Werninghaus  
Diretor Geral do Câmpus JS  
Geraldo Werninghaus - IFSC  
Portaria Nº 471 de 01/02/2018